

DECRETO Nº 2.350 DE 14 DE JUNHO DE 2010

Delega poderes bastantes para a realização dos atos de competência do Controlador Geral do Município de Ouro Preto.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

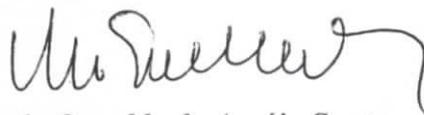
DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao servidor Gabriel Teixeira Levenhagen Clébicar, nomeado Sub-Controlador pelo Ato nº 205/2010, poderes bastantes para realizar os atos de competência do Controlador Geral do Município, durante a ausência do mesmo.

Parágrafo único. O Controlador Geral do Município registrará, por meio de portaria, o período de sua ausência para efeito de aplicação deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 14 de junho de 2010, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

CÓPIA PUBLICADA EM 2010 Nº 10 - 2/06/2010 - 10:38

